

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ART. 31  
LEI 13.019/14

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao terceiro setor, a ser realizado no exercício de 2022, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS VIDA VIVA DE ALFENAS/MG**, com o fim de oferecer assistência social, multiterapêutica, jurídica e psicossocial a pessoas com câncer, especialmente crianças e idosos, com prioridade àquelas que comprovadamente sejam carentes de recursos financeiros, sem qualquer distinção de raça, orientação sexual, idade, nacionalidade, concepção filosófica, ideológica, política ou religiosa, com repasse de recurso de emenda parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho”.

Sendo assim, a Administração avalia que o objeto da parceria se reveste de *singularidade*, tratando-se de recurso destinado à Entidade que é a única oferecer o serviço a esse público específico no Município de Alfenas. Desta feita, a OSC relacionada apresenta condições para que se Inexija o chamamento público.

-----  
-----  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 , PROCESSO Nº 222/2022**

**CNPJ nº 05.084.507/0001-94**

**Valor previsto a ser repassado: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**

**Alfenas, 24 de Junho de 2022.**

**VIGÊNCIA: 30/06/2023**